

**Comissão Executiva Estadual do PSDB no Maranhão**

Prezados Senhores,

De ordem do Presidente Nacional do PSDB em exercício, Sen. Tasso Jereissati, vimos, por meio desta, **NOTIFICÁ-LOS** do inteiro teor da decisão liminar proferida em representação interposta em desfavor desse órgão estadual, que determinou a intervenção no Diretório Estadual do PSDB desse Estado.

Dessa forma, nos termos do § 2º, do artigo 136 do Estatuto partidário, fica notificado o órgão estadual do PSDB no Maranhão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento desta, podendo, para tanto, juntar os documentos e provas que entender necessários.

Segue anexo cópia do interior teor do processo.

Brasília, 08 de novembro de 2017

  
**Afonso Assis Ribeiro**  
OAB/DF 15.010

  
**Gustavo Kanffer**  
OAB/DF 20.839

